



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos 17 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 10h00, na Sala VIP da Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, realizou-se reunião da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, sob a Presidência do Vereador Sr. Pastor Evandro Souza Silva. Registrou-se a presença dos Senhores Vereadores: Pastor Evandro Souza Silva e Emanuelle Brandão Dias Carvalho. Presentes também os Assessores Fabiano Alves e Mário Herbert e as servidoras Lucidalva Oliveira e Iandra Carneiro. A reunião tem como fim específico analisar os Projetos de Lei do Executivo nº 019/22, que versa sobre a Lei Orçamentária Anual e a Emenda nº 009/22 ao citado Projeto, bem como o Parecer Prévio do TCM nº 07167e20, relativo ao exercício financeiro de 2019. Iniciando a reunião o Sr. Presidente abre debate para discutirem a Emenda nº 009/22, de autoria da Vereadora Sibeles Nery ao Projeto Orçamentário. Após análise a Comissão acata a emenda, incluindo-a como parte integrante do Projeto de Lei nº 019/22. Em discussão o Projeto de Lei nº 019/22 – A Comissão após análise da verba orçamentária de cada secretária, resolvem emitir parecer favorável ao Projeto de Lei nº 019/22, justificando que o Projeto não fere os princípios constitucionais. Em seguida o Sr. Presidente abre debate para discussão do Parecer Prévio do TCM nº 07167e20 relativo ao exercício financeiro de 2019 do Executivo. Lembra que na reunião da Comissão dia 09/11/2022, foi analisado o Parecer emitido pela Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, que apresentou argumentos com referências aos pontos indicados pelo TCM e na reunião o vereador Hildérico Nogueira, levantou outro questionamento, requerendo informações com relação a divergência relativa às obrigações referentes ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, que não correspondem aos débitos parcelados com esses órgãos, informados a Receita Federal e TCM. De posse do Ofício nº 151/22 do Executivo, esclarecendo essas questões, a Comissão após análise, resolve emitir **parecer contrário ao Parecer Prévio** do TCM nº 07167e20 relativo ao exercício financeiro de 2019, consequentemente favorável a Aprovação das Contas, visto que houve o acolhimento das teses de defesa do Sr. Rodrigo Hagge, gestor municipal responsável pelas contas do exercício financeiro de 2019, que demonstrou ter empreendido esforços no sentido de reconduzir o limite de gasto com pessoal aos índices legais permitido. visto que todas as falhas apontadas pelo TCM.



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada essa reunião e lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes, assinada.

Evandro Souza Silva
Presidente da CCJR

Emanuelle Brandão Dias Carvalho
Relatora da CCJR

